



LEI MUNICIPAL N.º 291/2011.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

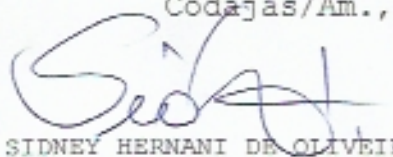
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente (posseiro), FRANCINETE GOMES DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Sobreira de Mendonça sn.º - Centro, portadora da Carteira de Identidade n.º 1443463-6- SESEG-AM, e inscrita no C.P.F sob o n.º 633.177.022-49, de um lote de terras do PATRIMÔNIO MUNICIPAL, localizado no "Ramal da Conquista", Km 13 na Estrada Codajás/Anori, medindo 200m (duzentos) metros de frente por metros 40m (quarenta) metros de fundos, perfazendo um total de 8.000m² (oito mil metros quadrados), com as seguintes limitações: FRENTE com o "RAMAL DA CONQUISTA" na Estrada Codajás/Anori, FUNDOS com terreno ocupado por Luzeilson Costa De Andrade, lados DIREITO e ESQUERDO com terrenos ocupados por IVANIZA SILVA DE VASCONCELOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 22 de novembro de 2011.


SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPO.º DO ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

FM 22 11 2011

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO